

Decreto N° 3361 - de 20 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                     |           |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO                                    |           |            |                  |
| Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |           |            |                  |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |           |            |                  |
| 2.08.01.08.244.0009.2.0056-2.706.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | - - - - - | R\$        | 30.000,00        |
| 2.08.01.08.244.0009.2.0056-2.706.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | - - - - - | R\$        | 10.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                             | - - - - - | R\$        | 40.000,00        |
| Total da Unidade 08                                                                 | - - - - - | R\$        | 40.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                             | - - - - - | R\$        | 40.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                        | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>40.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |           |            |             |
|----------------------------|-----------|------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|-----------|------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 20 de Abril de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.321.666-\*\*